



Sinhos

Seu Theodolino Jose da Silva que tendo sido manda-
do p^o S. M. J. para Paris a fim d'aquella ou em outra qual-
quer parte de Europa se applicar a arte de gravura pintura
e poder hum dia ser util a esse Imperio apenas foilhe
arbitrada a quantia mensal de trinta mil reis q^{do} aos
militares q^{do} intas^o foras igualmente mandados se conceden
a de 50\$, não tendo maiores vencimentos, pois que a estes
foras Conservados aos q^{do} a finhas etendo mostrado a espe-
riencia a quantia de 30\$ reis subtrahida ao supplicante
não he sufficiente para o seu sustento habituario e habi-
taçãõ sendo se por isso muitas vezes em estado de necessidade
o que he hi ainda mais sensivel por ser em hum Paiz
estranho, aonde devia viver ao abrigo de todas as neces-
sidades atke para sem o menor vexame dar-se as Cidades
que he são necessarias a q^{do} S. M. J. porê he ver reconhe-
cido q^{do} arbitrou 50\$ aos finhas menores vencimentos
nesta Corte portoda estas razões e mesmo pello decoro
de S. M. J. soberano de huma nação tão magnanimo
que heje atraihe as virtas de toda a Europa, humil-
demente requer a S. M. J. se dignare de fazer-lhe a gra-
ça de mandar conferir-lhe a mesma quantia de 50\$
mensaes que he a mesma que vencem os outros pen-
sarios por ser juntamente essa que pode chegar-lhe com
economia para sua disente sustentação.

Pede a S. M. J. se dignar
fazer-lhe a graça a q^{do} acima

Paris 26 de Janeiro de 1826

Theodolino Jose da Silva

C. R. M.